

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL IV-LAPA
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo nº 583.04.2008.108830-8/2008
Nº de Ordem: 2638/2008

Autor(a): EMERSOM ALEXANDRE SAMPAIO
Doc.: RG.23.641.909-5/SSP/SP
Avogado(a): DR. NEY NEVES BEZERRA JUNIOR
OAB/SP : 187.108/SP

Réus: BANCO ITAÚ CARD E BANCO ITAÚ S/A.
Preposto: MARCOS VINICIUS JUNECK
R.G. 28.766.180 SSP/SP
Advogado(a): DR. ADRIANO RICARDO ROCHA DE SOUZA
O.A.B.: 237.367252/SP

Apregoadas as partes, foi dado início à audiência de instrução e julgamento. Atendendo a requerimento do patrono do réu, foi dado início ao depoimento pessoal do autor. Porém, diante das perguntas elaboradas tanto pelo patrono do réu como por este magistrado, que naturalmente tentavam esclarecer os fatos como se pode auferir da gravação em fita magnética, o patrono do autor, passou a intervir de forma violenta e agressiva, tornando inviável a continuidade da oitiva. Valendo-se de palavras indignas de sua profissão, passou a desferir ofensas tanto direcionadas ao patrono do réu como a este juízo, dizendo, entre outros absurdos, que “não tinha cara de palhaço” que “cabeça de juiz é igual bunda de neném” e finalmente, que “vivemos em um lixo de país de com lixos de juízes”. Diante desta última afirmação, não restou alternativa senão comandar voz de prisão ao patrono do autor pelo crime flagrante de desacato à autoridade, previsto no artigo 331 do Código Penal. Houve resistência à prisão. O patrono do autor desferiu um soco no Cabo Norberto Vasques que teve de ser socorrido imediatamente e levado ao pronto socorro devido a ferimento grave em seu olho direito. Neste momento, ao ver que seu advogado havia partido para a briga com os policiais, o autor, Sr. Emerson Alexandre, desesperado com a situação, sem influência de qualquer das partes dirigiu-se a janela e saltou (aparentemente sem perceber que a audiência era realizada no 2º andar do edifício). Foi encaminhado também ao pronto socorro, porém, sem estado grave. Posto isto, julgo conveniente suspender o curso deste processo e designar nova audiência para o dia 27.11.2009, às 15:00h, ficando desde já determinado que a mesma será realizada com reforço policial. Oficie-se, de imediato, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo, para que tomem as devidas providências em relação ao Dr. Ney Neves, no que toca aos fatos relatados nesta audiência. Nada mais. Eu Ana Figueiredo _____ escrevente digitei. R.I.P.

Autor _____

Adv. Autor _____

Réu _____

Adv. Réu _____